



Município de Espírito Santo do Dourado



Município de Silvianópolis

Ofício Circular Nº 001/2023



Município São João da Mata



Município Turvolândia

Silvianópolis, 05 de maio de 2023

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR GUILHERME MENDONÇA DOEHLER JUIZ  
MEMBRO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AO DOUTOR MAURÍCIO TORRES SOARES  
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AO DOUTOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI  
EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Os Gestores dos Poderes Executivos e Presidentes dos Poderes Legislativos dos Municípios pertencentes a Comarca de Silvianópolis, que esta subscrevem, Senhor Homero Brasil Filho – Prefeito de Silvianópolis, Adalto Luís Leal – Prefeito de Espírito Santo do Dourado, Degiane Domingues da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis, Hérica Alvarenga - Presidente da Câmara de Espírito Santo do Dourado, e Iorides de Oliveira da Câmara de Turvolândia, vêm a Vossas Excelências, através deste, após as exposições e intenções subscritas pelo Ofício Nº 002/2021 de 16 de dezembro de 2019, endereçado a este Tribunal, firmar o compromisso para proporcionar a viabilidade de que a Comarca de Silvianópolis, cujo os municípios pertencem, **VOLTE A COMPOR O QUADRO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL**, tendo em vista a reformulação em rezoneamento a ser procedida conforme comunicado pelo Ofício Nº 7 / 2023 –SJU/RESO deste Tribunal.

Nos termos do Art 2º da Constituição Federal, os poderes municipais ao exercerem suas funções em harmonia convergem ao interesse da Coletividade de seus municípios, principalmente os mais vulneráveis, motivados pela preocupação da coletividade de que quando fora realizado o rezoneamento anterior não procedido consulta

1  
Hainci



**Município de Espírito Santo do Dourado**



**Município São João da Mata**



**Município de Silvianópolis**



**Município Turvolândia**

em tempo hábil para identificar a realidade da região **impactou o eleitorado e trouxeram muitos transtornos e dificuldades a população, agremiações, membros candidatos as eleições, além dos setores da sociedade civil e instituições.**

Assim, naquele rezoneamento da Zona Eleitoral 265ª, se foi para cumprir a necessidade de apenas completar o quociente de municípios nos cartórios distribuídos da região não atendeu a realidade enfrentada e questões pertinentes aos anseios do nosso povo.

Pelas questões físicas, de representatividade e tradicionais dos municípios desta região e, de que em eleições passadas não há registro de qualquer dificuldade enfrentada há logística das urnas ou procedimentos eleitorais, necessita-se e muito que seja apreciado por Vossas Excelências que estes Poderes Municipais vêm se dispor a viabilizar que o Cartório Eleitoral volte a atender esta região por sua Sede na Comarca de Silvianópolis.

Por fim apresenta-se através do Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Silvianópolis alternativas de ação a este Tribunal, aquela que for de sua preferência indicar, **para que este Poder possa fomentar a viabilização ao nosso pleito de retorno do Cartório Eleitoral na Comarca de Silvianópolis:**

1. Aquisição de imóvel adequado para construção da **Sede Própria** e instalação do Cartório; ou
2. Locação de imóvel adequado para a Sede e instalação do Cartório; ou
3. Cessão de imóvel adequado para Sede e instalação do Cartório; e
4. Legalidade através de lei ao qual for definido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**Homero Brasil Filho**  
**Prefeito de Silvianópolis**

**Adalto Luis Leal**



**Município de Espírito Santo do Dourado**



**Município São João da Mata**



**Município de Silvianópolis**



**Município Turvolândia**

*Maria Aparecida Gonçalves*

**Maria Aparecida Gonçalves**

**PRESIDENTE DA CAMÉRA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO – MG**

*Degiane Domingues da Silva*

**Degiane Domingues da Silva**

**PRESIDENTE DA CAMÉRA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

*Iorides de Oliveira*

**Iorides de Oliveira**

**PRESIDENTE DA CAMÉRA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG**

*Dra. Julia Dutra Peixoto*

**Dra. Julia Dutra Peixoto**

**PRESIDENTE DA 237ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG DE SILVIANÓPOLIS**

*Thaiana Viana Ramos*  
**Thaiana Viana Ramos**  
**VEREADORA SÃO JOÃO DA MATA**

*Ad*